



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)

PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, por meio da Secretaria de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana (Reurb), **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, e os confrontantes não identificados, não encontrados ou que recusarem o recebimento da notificação por via postal ou outros interessados sabidos e conhecidos que não foram notificados pessoalmente ou se recusarem a receber a notificação que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse **SOCIAL (REURB-S)**, **procedimento nº 03/2026**, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal no local denominado de **Bairro Vila Emanuela, Quadra 24 (vinte e quatro)**, com uma **área total de 8.450,15 m²** (oito mil quatrocentos e cinquenta metros e quinze centímetros quadrados), quadra formada pelas Ruas: Rua do Jambo, Rua Açailândia, Rua Sapoti e Rua Bacuri, nesta cidade de Itinga do Maranhão/MA, CEP: 65.939-000, registrado sob a **Matrícula nº. 36 Data: 08/09/2010, Livro 2, Registro Geral de Registro de Imóveis, ficha nº. 01 a 46, da Serventia Extrajudicial de Itinga do Maranhão/MA, de propriedade do MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.614.537/0001-04**, com sede na Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº. 300, Setor Antiga Laminite, bairro Coqueiral, nesta cidade de Itinga do Maranhão/MA, CEP: 65.939-000, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é o descrito abaixo, que será desmembrado de uma área maior medindo 40,2019ha (quarenta hectares, vinte ares e dezenove centiares), equivalente a 402.019,00m² (quatrocentos e dois mil e dezenove metros quadrados):

MEMORIAL DESCRITIVO: AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **11**, de coordenadas **N 9.507.220,86m** e **E 219.057,10m**; ; deste, segue confrontando com Rua do Jambo, com os seguintes azimutes e distâncias: **162°27'37"** e 7,00 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 9.507.214,18m** e **E 219.059,21m**; **162°27'37"** e 7,20 m até o vértice **13**, de coordenadas **N 9.507.207,32m** e **E 219.061,38m**; **162°27'37"** e 7,00 m até o vértice **14**, de coordenadas **N 9.507.200,64m** e **E 219.063,49m**; **162°27'37"** e 10,20 m até o vértice **15**, de coordenadas **N 9.507.190,92m** e **E 219.066,57m**; **162°27'37"** e 6,50 m até o vértice **18**, de coordenadas **N 9.507.184,72m** e **E 219.068,53m**; **162°27'37"** e 6,10 m até o vértice **21**, de coordenadas **N 9.507.178,90m** e **E 219.070,36m**; **162°27'37"** e 6,00 m até o vértice **24**, de coordenadas **N 9.507.173,18m** e **E 219.072,17m**; **162°27'37"** e 7,00 m até o vértice **26**, de coordenadas **N 9.507.166,51m** e **E 219.074,28m**; **162°27'37"** e 6,00 m até o vértice **30**, de coordenadas **N 9.507.160,78m**

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br

CNPJ: 01.614.537/0001-04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

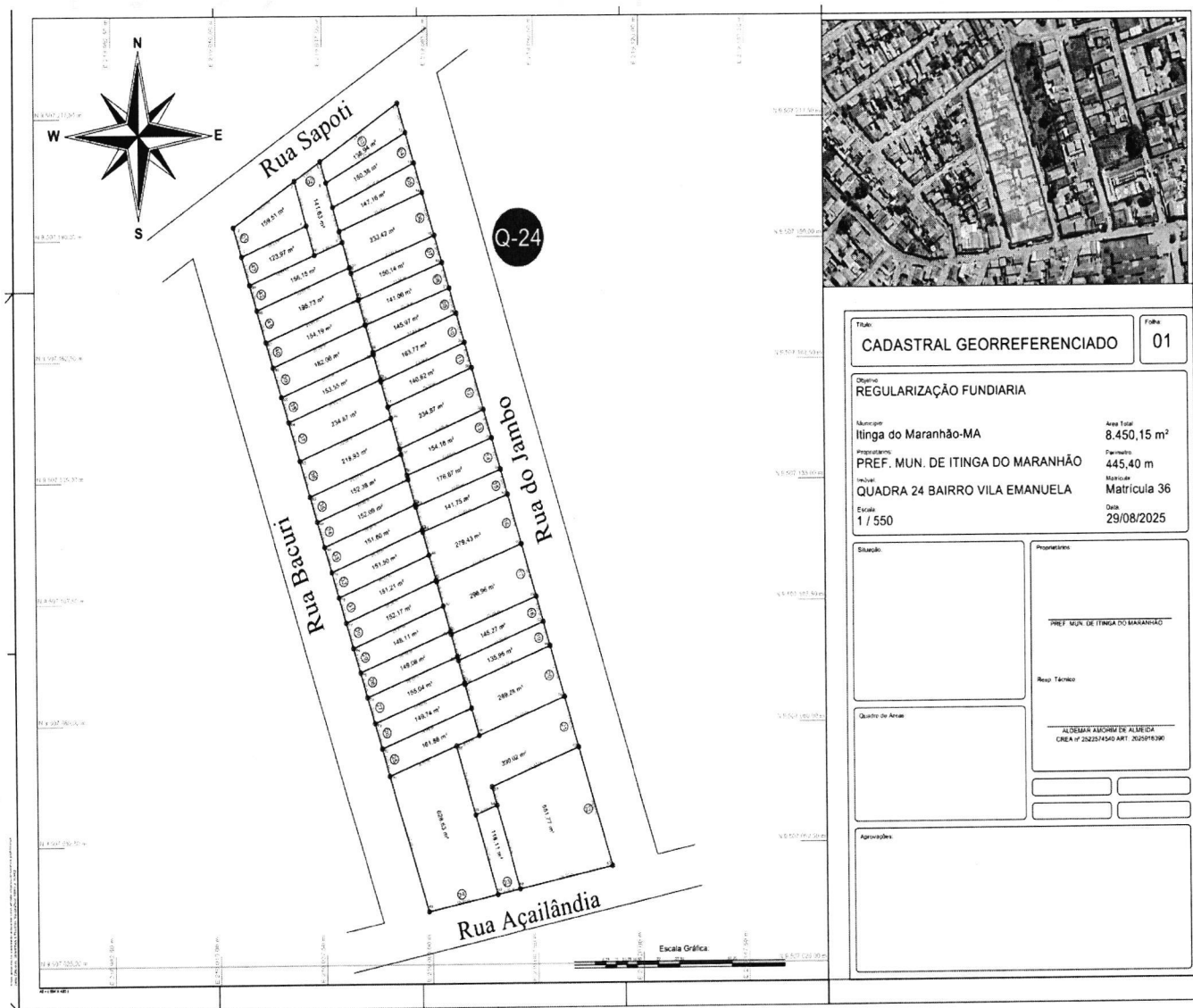
e E 219.076,09m; 162°27'37" e 10,00 m até o vértice 32, de coordenadas N 9.507.151,25m e E 219.079,10m; 162°27'37" e 6,80 m até o vértice 35, de coordenadas N 9.507.144,77m e E 219.081,15m; 162°27'37" e 7,50 m até o vértice 38, de coordenadas N 9.507.137,61m e E 219.083,41m; 162°27'37" e 6,00 m até o vértice 42, de coordenadas N 9.507.131,89m e E 219.085,22m; 162°27'37" e 11,80 m até o vértice 45, de coordenadas N 9.507.120,64m e E 219.088,78m; 162°27'37" e 12,50 m até o vértice 49, de coordenadas N 9.507.108,72m e E 219.092,54m; 162°27'37" e 6,00 m até o vértice 53, de coordenadas N 9.507.103,00m e E 219.094,35m; 162°27'37" e 5,70 m até o vértice 56, de coordenadas N 9.507.097,57m e E 219.096,07m; 162°27'37" e 12,10 m até o vértice 59, de coordenadas N 9.507.086,03m e E 219.099,72m; 162°27'37" e 12,00 m até o vértice 62, de coordenadas N 9.507.074,59m e E 219.103,33m; 162°27'37" e 28,60 m até o vértice 67, de coordenadas N 9.507.047,32m e E 219.111,95m; ; deste, segue confrontando com Rua Açailândia, com os seguintes azimutes e distâncias: 258°00'53" e 24,70 m até o vértice 68, de coordenadas N 9.507.042,19m e E 219.087,79m; 258°00'53" e 6,00 m até o vértice 69, de coordenadas N 9.507.040,94m e E 219.081,92m; 258°00'53" e 18,30 m até o vértice 70, de coordenadas N 9.507.037,14m e E 219.064,02m; ; deste, segue confrontando com Rua Bacuri, com os seguintes azimutes e distâncias: 342°21'04" e 32,70 m até o vértice 71, de coordenadas N 9.507.068,30m e E 219.054,11m; 342°21'04" e 6,50 m até o vértice 72, de coordenadas N 9.507.074,50m e E 219.052,14m; 342°21'04" e 6,00 m até o vértice 73, de coordenadas N 9.507.080,21m e E 219.050,32m; 342°21'04" e 6,20 m até o vértice 74, de coordenadas N 9.507.086,12m e E 219.048,44m; 342°21'04" e 5,90 m até o vértice 75, de coordenadas N 9.507.091,75m e E 219.046,65m; 342°21'04" e 5,80 m até o vértice 76, de coordenadas N 9.507.097,27m e E 219.044,89m; 342°21'04" e 6,00 m até o vértice 77, de coordenadas N 9.507.102,99m e E 219.043,07m; 342°21'04" e 6,00 m até o vértice 78, de coordenadas N 9.507.108,71m e E 219.041,25m; 342°21'04" e 6,00 m até o vértice 79, de coordenadas N 9.507.114,42m e E 219.039,43m; 342°21'04" e 6,00 m até o vértice 80, de coordenadas N 9.507.120,14m e E 219.037,61m; 342°21'04" e 6,00 m até o vértice 81, de coordenadas N 9.507.125,86m e E 219.035,79m; 342°21'04" e 6,00 m até o vértice 82, de coordenadas N 9.507.131,58m e E 219.033,98m; 342°21'04" e 8,60 m até o vértice 83, de coordenadas N 9.507.139,77m e E 219.031,37m; 342°21'04" e 9,20 m até o vértice 84, de coordenadas N 9.507.148,54m e E 219.028,58m; 342°21'04" e 6,00 m até o vértice 85, de coordenadas N 9.507.154,26m e E 219.026,76m; 342°21'04" e 7,10 m até o vértice 86, de coordenadas N 9.507.161,02m e E 219.024,61m; 342°21'04" e 6,00 m até o vértice 87, de coordenadas N 9.507.166,74m e E 219.022,79m; 342°21'04" e 7,60 m até o vértice 88, de coordenadas N 9.507.173,98m e E 219.020,48m; 342°21'04" e 6,10 m até o vértice 89, de coordenadas N 9.507.179,80m e E 219.018,63m; 342°21'04" e 6,70 m até o vértice 1, de coordenadas N 9.507.186,18m e E 219.016,60m; ; deste, segue confrontando com Rua Sapoti, com os seguintes azimutes e distâncias:

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

342°21'04" e 7,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.507.192,85m e E 219.014,48m;
56°41'37" e 19,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 9.507.203,28m e E 219.030,36m;
56°41'37" e 8,00 m até o vértice 5, de coordenadas N 9.507.207,68m e E 219.037,05m;
56°41'37" e 24,00 m até o vértice 11, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Conforme Planta e Memorial Descritivo datados em 29 de maio de 2025, assinados pelo Senhor Aldemar Amorim de Almeida, geógrafo, CREA 252257454-0 ART nº. MA20250916390.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

2) Imóveis (lotes) cujos ocupantes não foram localizados/identificados ou que recusaram receber a notificação:

- **Lote 01** – Rua Bacuri, nº 22; (Proprietário recusou dar as informações)
- **Lote 02** – Rua Sapoti, s/nº; (Proprietário recusou dar as informações)
- **Lote 03** – Rua Sapoti, nº 199; (Proprietário não localizado)
- **Lote 06** – Rua do Jambo, nº 197; (Proprietário não foi localizado.)
- **Lote 07** – Rua do Jambo, nº 205; (Proprietário não foi localizado.)
- **Lote 08** – Rua do Jambo, nº 207; (Proprietário não foi localizado)
- **Lote 09** – Rua do Jambo, s/nº; (casa fechada);
- **Lote 10** – Rua do Jambo, nº 231; (O proprietário recusou dar as informações);
- **Lote 12** – Rua do Jambo, nº 235; (Proprietário não foi localizado);
- **Lote 14** – Rua do Jambo, nº 230 ;(proprietário não localizado);
- **Lote 15** – Rua do Jambo, nº 231; (casa fechada);
- **Lote 18** – Rua do Jambo, nº 229; (casa fechada);
- **Lote 19** – Rua do Jambo, nº 227; (proprietário não localizado);
- **Lote 20** – Rua do Jambo, nº 35; (proprietário não localizado);
- **Lote 22** – Rua Açailândia, s/n; (proprietário não localizado);
- **Lote 23** – Rua Açailândia, nº 40; (proprietário não localizado);
- **Lote 26** – Rua Bacuri, nº 85 (proprietário não localizado);
- **Lote 28** – Rua Bacuri, nº 19; (proprietário não localizado);
- **Lote 31** – Rua Bacuri, nº 105; (proprietário não localizado);
- **Lote 33** – Rua Bacuri, s/nº; (proprietário não localizado);
- **Lote 34** – Rua Bacuri, nº 127; (proprietário não localizado);
- **Lote 36** – Rua Bacuri, nº 152; (A pessoa foi localizada, porém não assinou o documento.);
- **Lote 41** – Rua Bacuri, nº 254; (Proprietário não localizado);
- **Lote 42** – Rua Bacuri, nº 252; (Proprietário localizado, sem assinatura.);

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o **Município de Itinga do Maranhão - MA**, localizado na Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº. 300, Setor Antiga limite, bairro Coqueiral, nesta cidade de Itinga do Maranhão/MA, CEP: 65.939-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para**

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000

faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br

CNPJ: 01.614.537/0001-04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital,
por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado uma vez na imprensa oficial ou
no jornal de circulação local.

Itinga do Maranhão - MA, 04 de março de 2026.

José Elinaldo Ferreira Reis
Secretário Municipal de Regularização Fundiária
Decreto 007/2025



Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 5202994a927858a48290d295e2b0e371

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 7ecb3b3f44c46eb4fa53ab761603d15b

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 164.3/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 164.3/2024.
REF.: Processo nº **8764/2025 - PARTES:** O município de Grajaú-MA., através do SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE e a empresa **I. C. GOMES & CIA LTDA - OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do Contrato nº 164.3/2024, a partir a 31 de dezembro de 2025 a 31 março de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 - **DO VALOR:** O valor do presente Aditivo é de **R\$ 158.927,34**(cento e cinquenta e oito mil novecentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Permanece inalterada - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, c/c segunda do **Contrato nº. 164.3/2024** - **SIGNATÁRIOS:** RODRIGO DE ORQUISA MOREIRA - Diretor-SAAE, pela **CONTRATANTE** e ISADORA CARVALHO GOMES, pela **CONTRATADA.** Grajaú (MA), 17 de dezembro de 2025.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 7f2a10507486a34a8bb9b9db0a29b6aa

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 164/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 164/2024.
REF.: Processo nº **8751/2025 - PARTES:** O município de Grajaú-MA., através da sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa I C GOMES & CIA LTDA - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do **Contrato nº 164/2024**, a partir 31 de dezembro de 2025 a 31 de março de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 - **DO VALOR:** **R\$ 124.698,69**(cento e vinte e quatro mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Permanece inalterada - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, c/c segunda do **Contrato nº. 164/2024** - **SIGNATÁRIOS:** RAQUEL CARVALHO JORGE ARAÚJO - Secretária Municipal, pela **CONTRATANTE** e ISADORA CARVALHO GOMES, pela **CONTRATADA.** Grajaú (MA), 17 de dezembro de 2025

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 03bd13ef99ca117902133476ba1dab18

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.164.1/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 164.1/2024.
REF.: Processo nº **8766/2025 - PARTES:** O município de Grajaú-MA., através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa I. C. GOMES & CIA LTDA - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do **Contrato nº 164.1/2024**, a partir 31 de dezembro de 2025 a 31 de março de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 - **DO VALOR:** R\$ 222.334,92(duzentos e vinte e dois mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) -**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Permanece inalterada - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, c/c segunda do **Contrato nº. 164.1/2024** - **SIGNATÁRIOS:** EDIANE RESPLANDES ARAÚJO BOMFIM - Secretária Municipal, pela **CONTRATANTE** e ISADORA CARVALHO GOMES, pela **CONTRATADA.** Grajaú (MA), 17 de dezembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)

PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, por meio da Secretaria de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana (Reurb), **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, e os confrontantes não identificados, não encontrados ou que recusarem o recebimento da notificação por via postal ou outros interessados sabidos e conhecidos que não foram notificados pessoalmente ou se recusarem a receber a notificação que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse **SOCIAL (REURB-S)**, **procedimento nº 03/2026**, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal no local denominado de **Bairro Vila Emanuela, Quadra 24 (vinte e quatro)**, com uma **área total de 8.450,15 m²** (oito mil quatrocentos e cinquenta metros e quinze centímetros quadrados), quadra formada pelas Ruas: Rua do Jambo, Rua Açailândia, Rua Sapoti e Rua Bacuri, nesta cidade de Itinga do Maranhão/MA, CEP: 65.939-000, registrado sob a **Matrícula nº. 36** **Data: 08/09/2010, Livro 2, Registro Geral de Registro de Imóveis, ficha nº. 01 a 46, da Serventia Extrajudicial de Itinga do Maranhão/MA, de propriedade do MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.614.537/0001-04**, com sede na Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº. 300, Setor Antiga Laminite, bairro Coqueiral, nesta cidade de Itinga do Maranhão/MA, CEP: 65.939-000, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é o descrito abaixo, que será desmembrado de uma área maior medindo 40,2019ha (quarenta hectares, vinte ares e dezenove centiares), equivalente a 402.019,00m² (quatrocentos e dois mil e dezenove metros quadrados):

MEMORIAL DESCRITIVO: AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **11**, de coordenadas **N 9.507.220,86m** e **E 219.057,10m**; ; deste, segue confrontando com Rua do Jambo, com os seguintes azimutes e distâncias: 162°27'37" e 7,00 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 9.507.214,18m** e **E 219.059,21m**; 162°27'37" e 7,20 m até o vértice **13**, de coordenadas **N 9.507.207,32m** e **E 219.061,38m**; 162°27'37" e 7,00 m até o vértice **14**, de coordenadas **N 9.507.200,64m** e **E 219.063,49m**; 162°27'37" e 10,20 m até o vértice **15**, de coordenadas **N 9.507.190,92m** e **E 219.066,57m**; 162°27'37" e 6,50 m até o vértice **18**, de coordenadas **N 9.507.184,72m** e **E 219.068,53m**; 162°27'37" e 6,10 m até o vértice **21**, de coordenadas **N 9.507.178,90m** e **E 219.070,36m**; 162°27'37" e 6,00 m até o vértice **24**, de coordenadas **N 9.507.173,18m** e **E 219.072,17m**; 162°27'37" e 7,00 m até o vértice **26**, de coordenadas **N 9.507.166,51m** e **E 219.074,28m**; 162°27'37" e 6,00 m até o vértice **30**, de coordenadas **N 9.507.160,78m** e **E 219.076,09m**; 162°27'37" e 10,00 m até o vértice **32**, de coordenadas **N 9.507.151,25m** e **E 219.079,10m**; 162°27'37" e 6,80 m até o vértice **35**, de coordenadas **N 9.507.144,77m** e **E 219.081,15m**; 162°27'37" e 7,50 m até o vértice **38**, de coordenadas **N 9.507.137,61m** e **E 219.083,41m**; 162°27'37" e 6,00 m até o vértice **42**, de coordenadas **N 9.507.131,89m** e **E 219.085,22m**; 162°27'37" e 11,80 m até o vértice **45**, de coordenadas **N 9.507.120,64m** e **E 219.088,78m**; 162°27'37" e 12,50 m até o vértice **49**, de coordenadas **N 9.507.108,72m** e **E 219.092,54m**; 162°27'37" e 6,00 m até o vértice **53**, de coordenadas **N 9.507.103,00m** e **E 219.094,35m**; 162°27'37" e 5,70 m até o vértice **56**, de coordenadas **N 9.507.097,57m** e **E**



219.096,07m; 162°27'37" e 12,10 m até o vértice 59, de coordenadas N 9.507.086,03m e E 219.099,72m; 162°27'37" e 12,00 m até o vértice 62, de coordenadas N 9.507.074,59m e E 219.103,33m; 162°27'37" e 28,60 m até o vértice 67, de coordenadas N 9.507.047,32m e E 219.111,95m; ; deste, segue confrontando com Rua Açailândia, com os seguintes azimutes e distâncias: 258°00'53" e 24,70 m até o vértice 68, de coordenadas N 9.507.042,19m e E 219.087,79m; 258°00'53" e 6,00 m até o vértice 69, de coordenadas N 9.507.040,94m e E 219.081,92m; 258°00'53" e 18,30 m até o vértice 70, de coordenadas N 9.507.037,14m e E 219.064,02m; ; deste, segue confrontando com Rua Bacuri, com os seguintes azimutes e distâncias: 342°21'04" e 32,70 m até o vértice 71, de coordenadas N 9.507.068,30m e E 219.054,11m; 342°21'04" e 6,50 m até o vértice 72, de coordenadas N 9.507.074,50m e E 219.052,14m; 342°21'04" e 6,00 m até o vértice 73, de coordenadas N 9.507.080,21m e E 219.050,32m; 342°21'04" e 6,20 m até o vértice 74, de coordenadas N 9.507.086,12m e E 219.048,44m; 342°21'04" e 5,90 m até o vértice 75, de coordenadas N 9.507.091,75m e E 219.046,65m; 342°21'04" e 5,80 m até o vértice 76, de coordenadas N 9.507.097,27m e E 219.044,89m; 342°21'04" e 6,00 m até o vértice 77, de coordenadas N 9.507.102,99m e E 219.043,07m; 342°21'04" e 6,00 m até o vértice 78, de coordenadas N 9.507.108,71m e E 219.041,25m; 342°21'04" e 6,00 m até o vértice 79, de coordenadas N 9.507.114,42m e E 219.039,43m; 342°21'04" e 6,00 m até o vértice 80, de coordenadas N 9.507.120,14m e E 219.037,61m; 342°21'04" e 6,00 m até o vértice 81, de coordenadas N 9.507.125,86m e E 219.035,79m; 342°21'04" e 6,00 m até o vértice 82, de coordenadas N 9.507.131,58m e E 219.033,98m; 342°21'04" e 8,60 m até o vértice 83, de coordenadas N 9.507.139,77m e E 219.031,37m; 342°21'04" e 9,20 m até o vértice 84, de coordenadas N 9.507.148,54m e E 219.028,58m; 342°21'04" e 6,00 m até o vértice 85, de coordenadas N 9.507.154,26m e E 219.026,76m; 342°21'04" e 7,10 m até o vértice 86, de coordenadas N 9.507.161,02m e E 219.024,61m; 342°21'04" e 6,00 m até o vértice 87, de coordenadas N 9.507.166,74m e E 219.022,79m; 342°21'04" e 7,60 m até o vértice 88, de coordenadas N 9.507.173,98m e E 219.020,48m; 342°21'04" e 6,10 m até o vértice 89, de coordenadas N 9.507.179,80m e E 219.018,63m; 342°21'04" e 6,70 m até o vértice 1, de coordenadas N 9.507.186,18m e E 219.016,60m; ; deste, segue confrontando com Rua Sapoti, com os seguintes azimutes e distâncias: 342°21'04" e 7,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.507.192,85m e E 219.014,48m; 56°41'37" e 19,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 9.507.203,28m e E 219.030,36m; 56°41'37" e 8,00 m até o vértice 5, de coordenadas N 9.507.207,68m e E 219.037,05m; 56°41'37" e 24,00 m até o vértice 11, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Conforme Planta e Memorial Descritivo datados em 29 de maio de 2025, assinados pelo Senhor Aldemar Amorim de Almeida, geógrafo, CREA 252257454-0 ART nº. MA20250916390.

2) Imóveis (lotes) cujos ocupantes não foram localizados/identificados ou que recusaram receber a notificação:

- **Lote 01** - Rua Bacuri, nº 22; (Proprietário recusou dar as informações)
- **Lote 02** - Rua Sapoti, s/nº; (Proprietário recusou dar as informações)
- **Lote 03** - Rua Sapoti, nº 199; (Proprietário não localizado)
- **Lote 06** - Rua do Jambo, nº 197; (Proprietário não foi localizado.)
- **Lote 07** - Rua do Jambo, nº 205; (Proprietário não foi localizado.)
- **Lote 08** - Rua do Jambo, nº 207; (Proprietário não foi localizado)
- **Lote 09** - Rua do Jambo, s/nº; (casa fechada);
- **Lote 10** - Rua do Jambo, nº 231; (O proprietário recusou dar as

informações);

- **Lote 12** - Rua do Jambo, nº 235; (Proprietário não foi localizado);
- **Lote 14** - Rua do Jambo, nº 230 ;(proprietário não localizado);
- **Lote 15** - Rua do Jambo, nº 231; (casa fechada);
- **Lote 18** - Rua do Jambo, nº 229; (casa fechada);
- **Lote 19** - Rua do Jambo, nº 227; (proprietário não localizado);
- **Lote 20** - Rua do Jambo, nº 35; (proprietário não localizado);
- **Lote 22** - Rua Açailândia, s/n; (proprietário não localizado);
- **Lote 23** - Rua Açailândia, nº 40; (proprietário não localizado);
- **Lote 26** - Rua Bacuri, nº 85 (proprietário não localizado);
- **Lote 28** - Rua Bacuri, nº 19; (proprietário não localizado);
- **Lote 31** - Rua Bacuri, nº 105; (proprietário não localizado);
- **Lote 33** - Rua Bacuri, s/nº; (proprietário não localizado);
- **Lote 34** - Rua Bacuri, nº 127; (proprietário não localizado);
- **Lote 36** - Rua Bacuri, nº 152; (A pessoa foi localizada, porém não assinou o documento.);
- **Lote 41** - Rua Bacuri, nº 254; (Proprietário não localizado);
- **Lote 42** - Rua Bacuri, nº 252; (Proprietário localizado, sem assinatura.);

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o **Município de Itinga do Maranhão - MA**, localizado na Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº. 300, Setor Antiga limite, bairro Coqueiral, nesta cidade de Itinga do Maranhão/MA, CEP: 65.939-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado uma vez na imprensa oficial ou no jornal de circulação local.

Itinga do Maranhão - MA, 04 de março de 2026.

José Elinaldo Ferreira Reis
Secretário Municipal de Regularização Fundiária
Decreto 007/2025

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: ed6a634fac5e86777f3f4993471df95a

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 08.013/2025. Concorrência - Eletrônica nº 003/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços remanescentes da construção da Escola Municipal Viriato Correia, localizada no Povoado Cajuapara, conforme especificações técnicas e projetos disponíveis. VENCEDORA: CRV ENGENHARIA LTDA - CNPJ 52.125.778/0001-20, valor global R\$ 6.650.240,50 (seis milhões, seiscentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta reais, e cinquenta centavos). Itinga do Maranhão - MA, 21 de Agosto de 2025.

Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 167/2025 - GAB

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 32ee9fecfb95c7fb8354399b82efd0ce